



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 087004703622023
NOME: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SHCN CL QD 411 BLOCO C LOJA 44 SUBSOLO S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 22.858.929/0001-99
CF/DF: 0772903800120 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de maio de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360010373-4	22.858.929/0001-99	13/07/2015	24/06/2015

Endereço Completo:

SETOR SHCN CL QD 411 BLOCO C S/N LOJA 44 SUBSOLO - BAIRRO ASA NORTE CEP 70866-530 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, INSTRUMENTOS E ACESSORIOS DE PRECISAO, PRODUTOS DE LIMPEZA, ARTEFATOS DE PLASTICO, ARTEFATOS DE BORRACHA, PAPELARIA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, ELETRONICOS E DE INFORMATICA, BOLSAS, MALAS, ARTIGOS DE VIAGENS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL, INDUSTRIALIZADA, DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MERCADORIAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, ACUCAR, CAFE EM GRAO, CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, AGUA MINERAL.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	009.198.611-72	AMILTON RODRIGUES DE SOUZA	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/01/2022 Número: 1789429

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	xxxxxxx	1945685	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000019802 e visualize a certidão)



23/006.404-3



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 17 de Janeiro de 2023 15:28

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000019802 e visualize a certidão)



23/006.404-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.858.929/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:05 do dia 25/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2023.

Código de controle da certidão: **5DC2.193A.07CA.E4BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.858.929/0001-99

Certidão nº: 40172643/2022

Expedição: 16/11/2022, às 07:47:03

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.858.929/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.858.929/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2015
NOME EMPRESARIAL A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A&R COMERCIAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ST SHCN CL QD 411 BLOCO C	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 44 SUBSOLO
CEP 70.866-530	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARCOMERCIALDF.COM.BR	TELEFONE (61) 3201-4455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2022** às **14:36:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.858.929/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2015	
NOME EMPRESARIAL A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO ST SHCN CL QD 411 BLOCO C	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 44 SUBSOLO	
CEP 70.866-530	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARCOMERCIALDF.COM.BR	TELEFONE (61) 3201-4455		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2022** às **14:36:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI E CONSOLIDAÇÃO**

**A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 22.858.929/0001-99**

AMILTON RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a SMPW Quadra 10 Conjunto 01 Lote 06, Núcleo Bandeirante-DF, Brasília-DF, CEP: 71.741-011, natural de Brasília-DF, nascido em 29.12.1943, filho de Antônio Rodrigues de Souza e Maria de Lourdes Souza, portador da carteira de identidade nº 038.206 SSP/DF expedida em 17.04.2014 e CPF/MF nº. 009.198.611-72. Único sócio da Empresa: **A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **22.858.929/0001-99**, estabelecida na sede na SLCN Quadra 411 Bloco C Loja 44 SS, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.866-530, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob NIRE nº **5360010373-4**, por despacho 13.07.2015. Resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, procedarem às seguintes Alterações Contratuais a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto social para comércio atacadista, varejista e distribuidor de produtos e equipamentos médico hospitalares, laboratoriais, instrumentos e acessórios de precisão, produtos de limpeza, artefatos de plástico, artefatos de borracha, papelaria, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, eletrônicos e de informática, bolsas, malas, artigos de viagens, artigos de vestuário e acessórios, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos elétricos de uso pessoal, industrializada, doméstico, equipamentos de informática, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, comércio atacadista especializado de materiais de construção, mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios para minimercados, mercearias e armazéns, bolsas, malas e artigos de viagem, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, açúcar, café em grão, café torrado, moído e solúvel, água mineral.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato Social original e Alterações não modificada pela presente Alteração contratual, permanecem em plena vigor.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial "A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME" Com sede na SLCN Quadra 411 Bloco C Loja 44 SS, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.866-530.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social para comércio atacadista, varejista e distribuidor de produtos e equipamentos médico hospitalares, laboratoriais, instrumentos e acessórios de precisão, produtos de limpeza, artefatos de plástico, artefatos de borracha, papelaria, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, eletrônicos e de informática, bolsas, malas, artigos de viagens, artigos de vestuário e acessórios, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos elétricos de uso pessoal, industrializada, doméstico, equipamentos de informática, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, comércio atacadista especializado de materiais de construção, mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios para minimercados, mercearias e armazéns, bolsas, malas e artigos de viagem, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, açúcar, café em grão, café torrado, moído e solúvel, água mineral.

CLÁUSULA TERCEIRA– A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Junho de 2015 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

QUOTISTA	N.º Quotas.	Valor R\$	Percentual (%)
AMILTON RODRIGUES DE SOUZA	1	100.000,00	100%
TOTAL	1	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, que estão totalmente integralizadas.

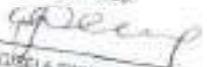
CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis, e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, o sócio fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a Alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO ÚNICO- O sócio declara não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

(assinatura)

dh

Silva

 **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 13/05/2016 SOB N.: 2016034659
Protocolo: 16/033465-9, DE 04/05/2016
Empresa: 83 6 0010373-4
**A&R COMERCIAL PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS EIRELI ME**

GISELA DINEMA CASCHIN
PRESIDENTE

13/05/2016 14:00:00
16/033465-9
2016034659

ALVARO DE REGISTRO EM
13/05/2016 14:00:00
16/033465-9
2016034659
A&R COMERCIAL PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS EIRELI ME
13/05/2016 14:00:00
16/033465-9
2016034659

RERRATIFICAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 22.858.929/0001-99

AMILTON RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília-DF, nascido de 29.12.1943, portador da carteira de identidade nº 038.206 expedida pela SSP-DF em 17.04.2014, e do CPF nº 009.198.611-72, filho de Antônio Rodrigues de Souza e Maria de Lourdes Souza, residente e domiciliado na SMPW QD 10 Conjunto 01 lote 06 Núcleo Bandeirante – Brasília – DF, CEP: 71.741-011. Único sócio da Empresa sob a denominação social de: "A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME", com sede na SCL/Norte Quadra 411 Bloco C Loja 44 Subsolo, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.866-530, inscrita no CNPJ sob nº. 22.858.929/0001-99 e Contrato Social devidamente registrada na JCDF sob NIRE nº. 5360010373-4 por despacho em 13.07.2015 e alteração contratual N° de registro 20160334659 por despacho em 13.05.2016. Resolve na melhor forma de direito, proceder à RERRATIFICAÇÃO da nomenclatura do endereço constante na Cláusula Primeira do Ato Constitutivo; Preâmbulo e Cláusula Primeira da 1ª Alteração Contratual, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rerratificamos a nomenclatura do endereço para: SCL/Norte Quadra 411 Bloco C Loja 44, Subsolo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.866-530.

CLÁUSULA SEGUNDA– Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo e da 1ª Alteração Contratual.

O titular assina o presente instrumento de Rerratificação em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, o qual foi lido na presença do Contratante e das testemunhas abaixo nomeadas, foi achado conforme pelo que se obrigam bem e fielmente cumpri-lo.

Brasília-DF, 16 de Dezembro de 2016.


AMILTON RODRIGUES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:


Allan Kardec Moura Cardoso
DE 250 Carteira de Identidade nº 317-4624011
CPF 7080-01-10000-44-338-588
Carteira - ONE 41 1131-CPF 07052.721-46


DUCINEIRA MOURA
RG 25.430.733-SSP-DF
CPF 080.43.511-01

 JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICÓ O REGISTRO EM 09/12/2016 SOB N. 3018/20254 Protocolo: 16/1103929-4, DE 22/12/2016 Empresa: 53 6 9910373-4 A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	 DORA F. DE S. PAES SECRETÁRIA-GERAL
--	--

ATO CONSTITUTIVO

A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento, o Sr. **AMILTON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a SMPW Quadra 10 Conjunto 01 Lote 06, Núcleo Bandeirante-DF, Brasília-DF, CEP: 71.741-011, natural de Brasília-DF, nascido em 29.12.1943, filho de Antônio Rodrigues de Souza e Maria de Lourdes Souza, portador da carteira de identidade nº 038.206 SSP/DF expedida em 17.04.2014 e CPF/MF nº. 009.198.611-72. Resolve constituir uma "EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente "EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI", girará sob a denominação social de "A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI" Com sede na SLCN Quadra 411 Bloco C Loja 44 SS, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.866-530.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo social da empresa será de comércio atacadista, varejista e distribuidor de produtos e equipamentos médico hospitalares, laboratoriais, instrumentos e acessórios de precisão, produtos de limpeza, artefatos de plástico, artefatos de borracha, papelaria, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, eletrônicos e de informática, bolsas, malas, artigos de viagens, artigos de vestuário e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 24.06.2015.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular Amilton Rodrigues de Souza.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

QUOTISTA	N.º Quotas.	Valor R\$	Percentual (%)
AMILTON RODRIGUES DE SOUZA	1	100.000,00	100%
TOTAL	1	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – Será administrado pelo Sr. Amilton Rodrigues de Souza, a quem caberá representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, com os poderes e atribuições de gerir, administrar e representar a empresa perante aos clientes, fornecedores, bancos, órgãos estaduais e federais autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA – O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA – O titular administrador Amilton Rodrigues de Souza declara, sob as penas da lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual forma e teor, que será levado o registro perante o Oficial de Registro Civil da Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Brasília-DF, 24 de Junho de 2015.


AMILTON RODRIGUES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:




Escritório de Registro Civil da Pessoa Jurídica
Brasília-DF
CPF: 028.102.911-50
Id. 24040213SSP/DF



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600103734

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2101278302

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

10 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1789429 em 10/01/2022 da Empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 22858929000199 e protocolo DFP2101278302 - 29/12/2021. Autenticação: FA1D6ED21B8D83585A25A2C5B72E79EEEE596F4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.204-4 e o código de segurança vFXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/162.204-4	DFP2101278302	29/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.198.611-72	AMILTON RODRIGUES DE SOUZA	10/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1789429 em 10/01/2022 da Empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 22858929000199 e protocolo DFP2101278302 - 29/12/2021. Autenticação: FA1D6ED21B8D83585A25A2C5B72E79EEEE596F4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.204-4 e o código de segurança vFXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI E CONSOLIDAÇÃO

**A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.858.929/0001-99**

AMILTON RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na SMPW Quadra 10 Conjunto 01 Lote 06, Núcleo Bandeirante-DF, Brasília-DF, CEP: 71.741-011, natural de Brasília-DF, nascido em 29.12.1943, filho de Antônio Rodrigues de Souza e Maria de Lourdes Souza, portador da carteira de identidade nº 038.206 SSP/DF expedida em 17.04.2014 e CPF/MF nº. 009.198.611-72. Titular da Empresa: **A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 22.858.929/0001-99**, com sede na SHCN CL Quadra 411 Bloco C Loja 44 Subsolo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.866-530, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob **NIRE nº 5360010373-4**, por despacho 13.07.2015. Resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem às seguintes Alterações Contratuais a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto social da empresa para comércio varejista de produtos e equipamentos médico hospitalares, laboratoriais, instrumentos e acessórios de precisão, produtos de limpeza, artefatos de plástico, artefatos de borracha, papelaria, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, eletrônicos e de informática, bolsas, malas, artigos de viagens, artigos de vestuário e acessórios, comércio de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos elétricos de uso pessoal, industrializada, doméstico, equipamentos de informática, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, comércio de materiais de construção, mercadorias, produtos alimentícios para minimercados, mercearias e armazéns, bolsas, malas e artigos de viagem, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, açúcar, café em grão, café torrado, moído e solúvel, água mineral.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato Social Original e Alterações não modificada pela presente Alteração Contratual, permanecem em pleno vigor.

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial “**A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem a sua sede na SHCN CL Quadra 411 Bloco C Loja 44 Subsolo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.866-530.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é comércio varejista de produtos e equipamentos médico hospitalares, laboratoriais, instrumentos e acessórios de precisão, produtos de limpeza, artefatos de plástico, artefatos de borracha, papelaria, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, eletrônicos e de informática, bolsas, malas, artigos de viagens, artigos de vestuário e acessórios, comércio de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos elétricos de uso pessoal, industrializada, doméstico, equipamentos de informática, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, comércio de materiais de construção, mercadorias, produtos alimentícios para minimercados, mercearias e armazéns, bolsas, malas e artigos de viagem, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, açúcar, café em grão, café torrado, moído e solúvel, água mineral.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo início de suas atividades em 24 de Junho de 2015. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), equivalentes a 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelo titular **AMILTON RODRIGUES DE SOUZA**, onde passa a constituir o capital social da empresa **A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

QUOTISTA	N. ° Quotas.	Valor R\$	Percentual (%)
AMILTON RODRIGUES DE SOUZA	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%



CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor das suas quotas, que estão totalmente integralizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis, e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, o titular fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a Alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa será administrada pelo titular **AMILTON RODRIGUES DE SOUZA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado. Podendo vender ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar a quem quiser, inclusive para o seu próprio nome, receber o produto da venda, passar recibos, dar quitação, transmitir domínio, direito, ação e posse de bens moveis ou imóveis isoladamente.

PARAGRAFO ÚNICO – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Brasília, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (Uma) via de igual teor e consistência.

Brasília-DF, 23 de Dezembro de 2021.

AMILTON RODRIGUES DE SOUZA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/162.204-4	DFP2101278302	29/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.198.611-72	AMILTON RODRIGUES DE SOUZA	10/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1789429 em 10/01/2022 da Empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 22858929000199 e protocolo DFP2101278302 - 29/12/2021. Autenticação: FA1D6ED21B8D83585A25A2C5B72E79EEEE596F4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.204-4 e o código de segurança vFXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, de CNPJ 22.858.929/0001-99 e protocolado sob o número 21/162.204-4 em 29/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1789429, em 10/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Samara Fernandes Yoshida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.198.611-72	AMILTON RODRIGUES DE SOUZA	10/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.198.611-72	AMILTON RODRIGUES DE SOUZA	10/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Samara Fernandes Yoshida, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2022, às 14:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/162.204-4.



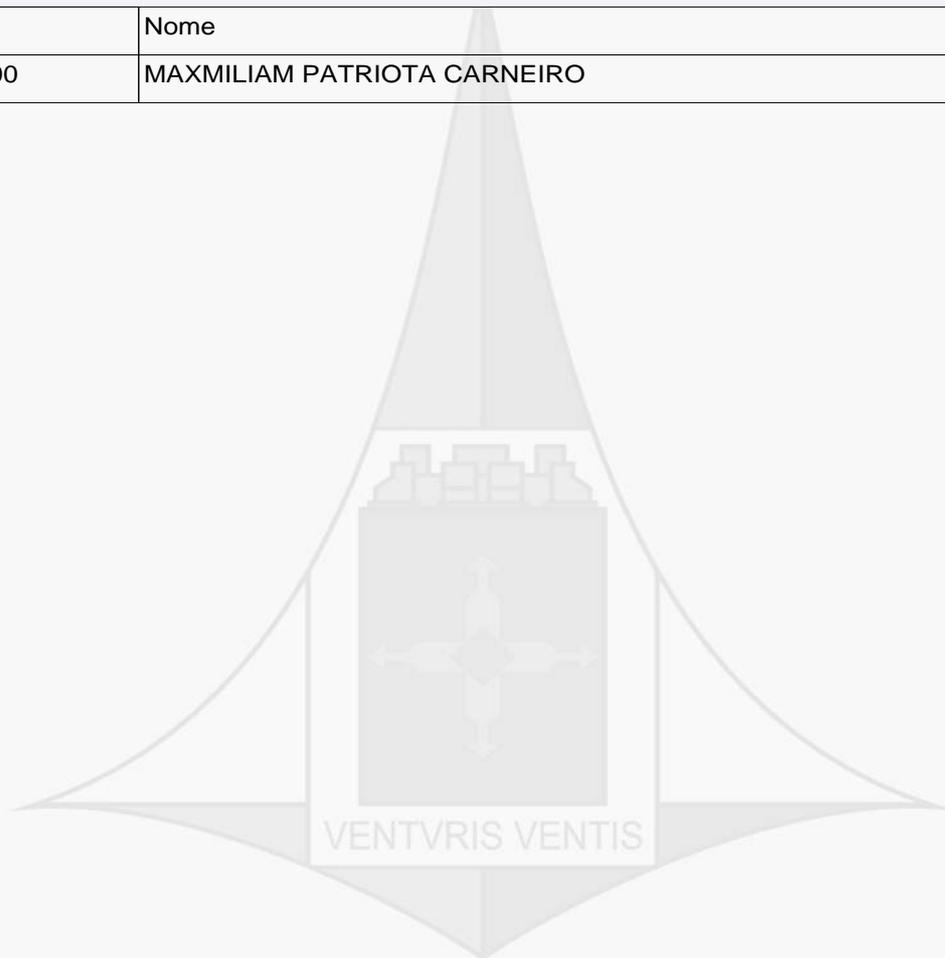


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1789429 em 10/01/2022 da Empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 22858929000199 e protocolo DFP2101278302 - 29/12/2021. Autenticação: FA1D6ED21B8D83585A25A2C5B72E79EEEE596F4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.204-4 e o código de segurança vFXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.858.929/0001-99

Razão Social: A E R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Endereço: Q CLN 411 44 BL C / ASA NORTE / BRASÍLIA / DF / 70866-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103164871822958

Informação obtida em 12/04/2023 16:03:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br